

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato EBC/DIJOR/CONTRATO Nº 1010/2014, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e LSM COMUNICAÇÃO LTDA. para a prestação de serviços especializados de direção artística e produção de conteúdo para o Programa “Espaço Público”, exclusivamente por meio da profissional Lucia Scarano de Mendonça, em 16 de abril de 2014.

Processo nº 0961/2014.

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**, Empresa Pública Federal vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com autorização de constituição prevista pela Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, com endereço na Av. Monfarrej, 1200 – Vila Leopoldina, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0003-04, representada neste ato, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, combinado com a delegação de competência disposta no art. 3º da Portaria-Presidente nº 622, com vigência a partir de 17/9/2013, por seu Diretor-Geral, **AMÉRICO MARTINS DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, jornalista, portador da Carteira de Identidade RG nº 18.817.908-2 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 126.767.508-01, residente e domiciliado em São Paulo/SP, e por sua Diretora de Jornalismo, **NEREIDE LACERDA BEIRÃO**, brasileira, casada, jornalista, portadora da Carteira de Identidade nº M-696.651/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 251.230.926/68, residente e domiciliada em Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATANTE (EBC)**, e do outro lado, **LSM COMUNICAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.900.601/0001-08, com endereço na Rua Augusta nº 2883, Conjunto 22, Bairro Cerqueira Cesar, São Paulo-SP, CEP: 01413-100, neste ato representada, pela sua representante legal e Interveniente, **LUCIA SCARANO DE MENDONÇA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.925.062-X SSP/SP e inscrita no CPF nº 064.041.238-60, residente e domiciliada à Rua Padre João Manuel nº 1.179, 2º Andar, Apto. 21, Bairro Cerqueira Cesar, São Paulo-SP, CEP: 01411-001, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (LSM COMUNICAÇÃO)** deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Original, mediante as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e alterar o valor previsto no Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. Nos termos do item 8.1. da Cláusula Oitava, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 16/04/2015 e termo final em 16/04/2016.

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato EBC/DIJOR/CONTRATO/Nº 1010/2014

2/3

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Pelos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA (LSM COMUNICAÇÃO)**, na vigência deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE (EBC)** pagará a importância total de até **R\$ 287.838,60** (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), nos termos acordados no Contrato Original, após o atesto de cogestor especialmente designado para declarar a conformidade dos serviços prestados, conforme cronograma abaixo descrito:

3.1.1. Custo fixo, no total de R\$ 233.733,60 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 19.477,80 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), a serem pagas no mês subsequente ao da prestação dos serviços, até o 5º (quinto) dia útil, após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura e o atesto de empregado designado por ela para o acompanhamento dos serviços, devidamente acompanhada de relatório da prestação de serviços.

3.1.2. O custo variável, no valor total de até R\$ 54.105,00 (cinquenta e quatro mil, cento e cinco reais), para cobrir gastos com transporte aéreo, comunicação local, hospedagem, alimentação e transporte local, quando da prestação de serviços fora da cidade de São Paulo – SP.

3.1.2.1. O pagamento dos valores indicados no subitem 3.1.2. deverão ser efetuados pela CONTRATANTE (EBC) até 20 (vinte) dias úteis após a apresentação de notas fiscais, separada das notas fiscais do custo fixo, e a aprovação, que deverá ser feita pela CONTRATANTE (EBC), do relatório específico contendo as informações sobre os serviços prestados, além da prestação de contas da viagem.

3.1.2.2. A CONTRATADA (LSM COMUNICAÇÃO) deverá enviar nota fiscal e relatório de viagem em até 30 dias após a realização dos serviços.

3.1.2.3. A estimativa é que sejam feitas 48 (quarenta e oito) viagens e utilizadas 58 (cinquenta e oito) diárias.

3.2. As despesas decorrentes da presente prorrogação contratual correrão por conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2015, destinados à Unidade Orçamentária 20.415 – EBC, os quais serão empenhados tão logo o orçamento esteja disponibilizado no SIAFI.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação resumida do extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União – DOU, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato EBC/DIJOR/CONTRATO/Nº 1010/2014

3/3


CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e contratadas sobre as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Brasília - DF, 16 de abril de 2015.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC
Contratante



AMÉRICO MARTINS DOS SANTOS
Diretor-Geral
(Delegação de competência
Portaria-Presidente nº 622/2013)



NEREIDE LACERDA BEIRÃO
Diretora de Jornalismo

LSM COMUNICAÇÃO LTDA.
Contratada


LUCIA SCARANO DE MENDONÇA
Representante Legal e Interviente

Testemunhas:

1. 
Nome: *Valdirio de Souza Pereira*
CPF: 069.208.727-30

2. 
Nome: *ZILMA C. C. DA COSTA*
CPF: 327.098.381-68

COORD-CD/SBTS